

LEI Nº 176/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 240.000,00 para reforço da verba no orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil

Secretário Executivo – função gratificada

Cr\$ 240.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal